



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 060/2026

Autoriza Poder Executivo Municipal a celebrar acordo extrajudicial para ressarcimento de danos materiais, nas condições e formas que especifica.

VILSO JOSÉ BALDISSERA, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, em exercício e no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo extrajudicial para ressarcimento de danos materiais causados em acidente de trânsito a senhora ADRIANA PERUSSO POSSAMAI, envolvendo veículo de propriedade do Município de Verê, considerando parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica Municipal.

§ 1º A autorização outorgada envolve o pagamento, em parcela única, do valor de R\$12.698,00 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais), concernente ao valor dos danos materiais causados.

§ 2º O pagamento da indenização será realizado em conta bancária de titularidade da beneficiária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária competente.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, na forma da Lei, caso necessário, utilizando como fonte de custeio a anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Const. Leg. Aut.*
Red. Gen. e Edm. Trib. Gen. e Orgam.

Em: 06/10/2026

Beccagno
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Atas: 06/10/2026

Votos: 20 / 10 / 2026 Votos: 6 X 0

Abst.: / / Votos: X

Pres.: / / Votos: X

Assin.: 20 / 10 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo extrajudicial para ressarcimento de danos materiais.

A apuração de responsabilidade deu-se por intermédio de processo administrativo (doc. anexo), conduzido pela Procuradoria Jurídica Municipal, restando esclarecido, inclusive, que o acordo é a alternativa que melhor atenderá o interesse público, trazendo economia, eis que, eventual demanda judicial poderia encarecer o valor da indenização, tendo em mente a aplicação de juros, correção monetária, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Requer-se a apreciação do presente projeto de lei em regime de tramitação normal.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

**VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.**